



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA EDINEY RIBEIRO CARVALHO - MEI, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, casada, portador do CPF 302.214.121-15, RG 23.060 SSP/TO, residente em Rua 02 s/n, Centro, Itacajá – TO.

CONTRATADA: EDINEY RIBEIRO CARVALHO - MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pastor Benjamin Cardoso Reis, Itacajá-TO, CEP 77.720-000 inscrita no **CNPJ nº 40.337.903/0001-87**, por seu Representante Legal Ediney Ribeiro Carvalho CPF: 060.268.661-08 RG: 1409172 SSP/TO, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1- Constitui objeto do presente a aquisição de produtos de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO e demais Secretarias que compõem a esfera municipal. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo:

Prestador dos serviços: EDINEY RIBEIRO CARVALHO - MEI					
CNPJ: 40.337.903/0001-87			Telefone: (63) 99112-8095		
Endereço: Rua Pastor Benjamim Cardoso Reis, s/nº, CEP: 77.720-000, Itacajá-TO.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR USB WI-FI	UN	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
2	BATERIA CMOS C/5	m	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	BATERIA NOBREAK 12V 5Ah	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	BATERIA NOBREAK 12V 7Ah	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
5	CABO SATA	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	CARTUCHO TONNER HP COMPATIVEL 1002/1005	UN	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

7	CONECTOR RJ-45 C/100 UN	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
8	COOLER FAN BOX LGA 1155	UN	2	R\$100,00	R\$ 200,00
9	FIO ETHERNET C/ 100 MT	UN	1	R\$190,00	R\$ 190,00
10	FONTE ATX 200W	UN	3	R\$127,00	R\$ 381,00
11	HD EXTERNO 1 TB	UN	1	R\$ 620,00	R\$ 20,00
12	MEMORIA RAM DDR3 8 GB 1600MHz	UN	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
14	MEMORIA RAM DDR4 8 GB 2666MHz	UN	2	R\$ 320,20	R\$ 640,00
16	MOUSE USB CLASSIC	UN	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
17	PEN-DRIVE 32GB	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
18	PLACA MÃE LGA1150 DDR3	UN	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
19	PLACA MÃE LGA1151 DDR4	UN	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
20	SSD 250 GB	UN	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
21	SUORTE ARTICULADO 2 MONITORES DE '13' A '27' POLEGADAS	UN	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
22	TECLADO USB BASICO SLIM	UN	1	R\$ 69,50	R\$ 69,50
23	TINTA CANON G3110-G190 BLACK	UN	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
24	TINTA CANON G3110-G190 CIANO	UN	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
25	TINTA CANON G3110-G190 MAGENTA	UN	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
26	TINTA CANON G3110-G190 YELLOW	UN	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
27	TONNER BRODER 5652	UN	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
28	TONNER BRODER 8080	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
TOTAL GERAL R\$					16.679,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WI-FI	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	BATERIA CMOS C/5	m	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	BATERIA NOBREAK 12V 5Ah	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	BATERIA NOBREAK 12V 7Ah	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
5	CABO SATA	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
6	CARTUCHO TONNER HP COMPATIVEL 1002/1005	UN	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
8	COOLER FAN BOX LGA 1155	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	FONTE ATX 200W	UN	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
12	MEMORIA RAM DDR3 8 GB 1600MHz	UN	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
14	MEMORIA RAM DDR4 8 GB 2666MHz	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
16	MOUSE USB CLASSIC	UN	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
17	PEN-DRIVE 32GB	UN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
18	PLACA MÃE LGA1150 DDR3	UN	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
19	PLACA MÃE LGA1151 DDR4	UN	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
20	SSD 250 GB	UN	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
21	SUORTE ARTICULADO 2 MONITORES DE '13' A '27' POLEGADAS	UN	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
22	TECLADO USB BASICO SLIM	UN	1	R\$ 69,50	R\$ 69,50
29	TONNER DCP 1602	UN	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

TOTAL GERAL R\$					10.083,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	BATERIA CMOS C/5	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3.	BATERIA NOBREAK 12V 5Ah	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.	CARTUCHO TONNER HP COMPATIVEL 1002/1005	UN	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
10.	FONTE ATX 200W	UN	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
16.	MOUSE USB CLASSIC	UN	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
22.	TECLADO USB BASICO SLIM	UN	1	R\$ 69,50	R\$ 69,50
TOTAL GERAL R\$					824,50
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR USB WI-FI	UN	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2.	BATERIA CMOS C/5	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3.	BATERIA NOBREAK 12V 5Ah	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 60,00
10.	FONTE ATX 200W	UN	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
20.	SSD 250 GB	UN	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
22.	TECLADO USB BASICO SLIM	UN	1	R\$69,50	R\$ 69,50
TOTAL GERAL R\$					1.016,50
GABINETE DA PREFEITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADAPTADOR USB WI-FI	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2.	BATERIA CMOS C/5	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3.	BATERIA NOBREAK 12V 5Ah	UN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4.	BATERIA NOBREAK 12V 7Ah	UN	2	R\$ 340,00	R\$ 340,00
5.	CABO SATA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8.	COOLER FAN BOX LGA 1155	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10.	FONTE ATX 200W	UN	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
14.	MEMORIA RAM DDR4 8 GB 2666MHz	UN	2	R\$ 640,00	R\$ 640,00
16.	MOUSE USB CLASSIC	UN	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
17.	PEN-DRIVE 32GB	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19.	PLACA MÃE LGA1151 DDR4	UN	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
20.	SSD 250 GB	UN	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
22.	TECLADO USB BASICO SLIM	UN	1	R\$ 69,50	R\$ 69,50
30.	TONNER TN 1060	UN	10	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 4.285,50
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

				UNITÁRIO	TOTAL
2.	BATERIA CMOS C/5	UN	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
3.	BATERIA NOBREAK 12V 5Ah	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5.	CABO SATA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7.	CONECTOR RJ-45 C/100 UN	UN	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
8.	COOLER FAN BOX LGA 1155	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
9.	FIO ETHERNET C/ 100 MT	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
10.	FONTE ATX 200W	UN	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
11.	HD EXTERNO 1 TB	UN	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
12.	MEMORIA RAM DDR3 8 GB 1600MHz	UN	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
13.	MEMORIA RAM DDR3 8 GB 1600MHz PARA NOTEBOOK	UN	3	R\$ 293,00	R\$ 879,00
14.	MEMORIA RAM DDR4 8 GB 2666MHz	UN	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
15.	MEMORIA RAM DDR4 8 GB 2666MHz PARA NOTEBOOK	UN	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
16.	MOUSE USB CLASSIC	UN	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
17.	PEN-DRIVE 32GB	UN	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
18.	PLACA MÃE LGA1150 DDR3	UN	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
19.	PLACA MÃE LGA1151 DDR4	UN	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
20.	SSD 250 GB	UN	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
21.	SUORTE ARTICULADO 2 MONITORES DE '13' A '27' POLEGADAS	UN	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
22.	TECLADO USB BASICO SLIM	UN	5	R\$ 69,50	R\$ 47,50
30.	TONNER TN 1060	UN	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
31.	TONNER TN 2370	UN	8	R\$ 117,00	R\$ 936,00
TOTAL GERAL R\$					21.718,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 54.608,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e oito reais)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

5.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 6.1 Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- 6.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta;
- 6.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 6.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.5 Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.6 Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.6 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

7.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 - 03.04.04.122.0404.2.005 Manut. Das Ativ. Administrativa em Geral - Ficha 49
Fonte 1.500 R\$ **16.679,50 (desesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30 - 03.05.04.123.0508.2.011 Manut. da Secretaria de Finanças - Ficha 82 Fonte
1.500 R\$ **10.083,50 (dez mil oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

3.3.90.30 - 03.07.15.452.0717.2.028 Manut. da Sec. De Obras Urb. E Transporte - Ficha
112 Fonte 1.500 R\$ **824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel

3.3.90.30 - 03.32.18.541.0612.2.185 Manut. Do Fundo de Meio Amb. Des. Sustentavel -
Ficha 347 Fonte 1.500 R\$ **1.016,50 (um mil dezesseis reais e cinquenta centavos)**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Manutenção do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30 - 03.03.04.122.0302.2.002 Manutenção do Gabinete da Prefeita - Ficha 26 Ficha 1.500 R\$ 4.285,50 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - 03.08.08.244.1244.2.186 Apromoramento da Organização e Gestão do SUAS - Ficha 185, Fonte 2.706 R\$ 16.000,00 (desesseis mil reais).

3.3.90.30 - 03.08.08.244.1244.162 Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF/CADUNICO - Ficha 204, Fonte 1.660 R\$ 5.718,50 (cinco mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

9.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DECIMA- DO FORO art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, 18 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

CONTRATADA

EDINEY RIBEIRO CARVALHO - MEI
CNPJ: 40.337.903/0001-87

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

CPF: _____